



## Licitações

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6344/2025

**Lucas Rafael de Barros**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da **contratação de Seguros para os Veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação do setor de Transporte Escolar**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os **lotes nº 1 e 2** com proposta global de **R\$ 70.405,66 (setenta mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, da empresa licitante **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02**.

#### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 11 de junho de 2025.

**Lucas Rafael de Barros**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5398/2025

**Andrea Cristine Milani Lins dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da **Aquisição de Materiais Gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município;

**CONSIDERANDO** que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os **lotes nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**, com proposta global de **R\$ 23.037,50 (vinte e três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, da empresa licitante **JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA – CNPJ: 46.368.092/0001-68**; os **lotes nº 4, 19, 23 e 26**, com proposta global de **R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)**, da empresa licitante **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME – CNPJ: 57.844.938/0001-05**; os **lotes nº 11, 14, 18 e 36**, com proposta global de **R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, da empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ: 18.486.182/0001-18**; o **lote nº 22**, com proposta global de **R\$ 3.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, da empresa **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – CNPJ: 27.740.877/0001-75**; o **lote nº 25**, com proposta global de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**, da empresa **J.R SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME – CNPJ: 69.340.875/0001-39**, os **lotes nº 37 e 44**; com proposta global de **R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)**, da empresa **EURICO JOÃO COELHO ME – CNPJ: 22.526.058/0001-06**; o **lote nº 38**, com proposta global de **R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)**, da empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ: 27.232.288/0001-86**. Sendo o valor final da licitação de **R\$ 53.837,50 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 11 de junho de 2025.



## Licitações

**Andrea Cristine Milani Lins dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo 8027/2025**

**Marcelo Batista da Silva**, Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **Prolongamento de rede coletora de esgoto Avenida Amazonas;**

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **SABESP COMPANHIA SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0001-80, pelo valor global de **R\$ 20.593,43 (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo 6208/2025**

**Felipe Marques da Silva**, Secretário Municipal Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA (ABRIGOS DE ÔNIBUS COM DIMENSÕES 3000MM DE LARGURA X 1500MM DE AVAÇO X 2330 MM DE ALTURA), PROPORCIONANDO MOBILIÁRIO ADEQUADO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **GRAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 30.311.602/0001-20, pelo valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

**Felipe Marques da Silva**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

---

**Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, Secretária Municipal Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada para Instalação de corrimão e vidro na ESF Vila Aparecida**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**CONTINUA...**